

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.	ABÓBORA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.	2.600	QUILO
2.	ACEROLA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1KG.	1.000	QUILO
3.	BATATA DOCE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.	5.000	QUILO
4.	BISCOITO DE POLVILHO: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2.000	PACOTE
5.	BOLO DE GRUDE: OBTIDO DA MISTURA DE FÉCULA DE MANDIOCA, COCO, LEITE E AÇÚCAR. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	1.000	QUILO
6.	BOLO SIMPLES: OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA, DENTRES	10.000	QUILO



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

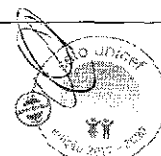


licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	OUTROS), COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇUCAR, LEITE OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. NOS SABORES MILHO, BATATA, MACAXEIRA, CENOURA, ABÓBORA OU FOFO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.		
7.	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA, ACÉM OU MÚSCULO, MOÍDO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 5KG.	5.000	QUILO
8.	CARNE BOVINA: CARNE BOVINA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. PROPORÇÃO DE 70% CARNE MACICA E 30% DE OSSOS. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENT, CONTENDO ATÉ 10KG.	20.000	QUILO
9.	CARNE CAPRINA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 10KG.	1.000	QUILO
10.	CARNE OVINA (CARNEIRO): IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 10KG.	8.000	QUILO
11.	CARNE SUÍNA: PERNIL OU LOMBO, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF).	8.000	QUILO
12.	CHEIRO-VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHA E COENTRO, MAÇO COR VERDE ESCURO. ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1.000	QUILO
13.	CUSCUZ PRONTO: BOLO DE MILHO PRONTO, OBTIDO DO COZIMENTO DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, HIDRATADA, COM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ CONTER ASPECTO, COLORAÇÃO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUÇÃO DO DIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 100G.	5.000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

14.	FARINHA DE MILHO TORRADA: FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVERÁ SER FABRICADO ATRAVÉS DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E ISENTAS DE MATERIAS TERROSOS E PARASITOS. PRODUTO 100% NATURAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	150	QUILO
15.	FEIJÃO DE CORDA: FEIJÃO CLASSE DE CORDA, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. ESPECIFICAÇÃO : LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, LARVAS E PARASITOS. DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENT, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	5.000	QUILO
16.	FEIJÃO VERDE: 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADOS SOB REFRIGERAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, LARVAS E PARASITOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	1.000	QUILO
17.	FILÉ DE PEIXE: FILÉ DE TILÁPIA, IN NATURA, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE, FILÉS COM PESO APROXIMADO DE 100 A 120G. ISENTO DE IMPUREZAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS QUE TORNE IMPRÓPRIO O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	6.000	QUILO
18.	FRANGO: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VISCERAS, APRESENTANDO COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	10.000	QUILO
19.	GALINHA DA ANGOLA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VISCERAS, APRESENTANDO COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO SELO DE INPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF). CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1.000	QUILO
20.	MEL DE ABELHA: INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR CRISTALIZAÇÃO, CAMELIZAÇÃO OU ESPUMA SUPERFICIAL. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO: LÍQUIDO DENSO. COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA. CHEIRO E SABOR: PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DO TIPO PET, CONTENDO 1KG.	100	QUILO
21.	MILHO VERDE EM ESPIGA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. ESPIGA COM PESO APROXIMADO DE 100G.	10.000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

22.	MUNGUNZÁ DOCE: OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA E COZIMENTO DE MILHO PARA MUNGUNZÁ, LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 50G DE PRODUTO.	3.000	QUILO
23.	NATA: OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO DA GORDURA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTÉRISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO EM SACO OU POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G.	1.000	QUILO
24.	OVOS: OVOS IN NATURA, FRESCOS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS CONTENDO 12 UNIDADES. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF).	2.500	DÚZIA
25.	PAÇOCA DE CARNE: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA, CARNE BOVINA, ÓLEO, SAL, COLORAU E CEBOLA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTÉRISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU CORPOS ESTRANHOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: SACO OU POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	2.500	QUILO
26.	PAO CASEIRO: MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DA MISTURA DE FARINHA DE TRI- ESPECIFICAÇÃO : GO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, ÓLEO, AÇUCAR, OVOS. À BASE DE FRUTAS OU LEGUMES (ABÓBORA, BATATA, BATATA DOCE, CENOURA). FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS, LARVAS OU MICRORGANISMOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FORNECEDOR.	1.000	QUILO
27.	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.	1.500	QUILO
28.	QUEIJO COALHO: FRESCO, DE PRIMEIRA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA.	5.000	QUILO
29.	TAPIOCA PRONTA: OBTIDO DO COZIMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, COM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ CONTER ASPECTO, COLORAÇÃO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUÇÃO DO DIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G.	10.000	UNIDADE

3. DA JUSTIFICATIVA

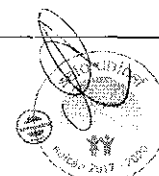
No âmbito federal, contamos com a Lei 11.947/09, que determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na compra de



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. No entanto, há expectativa por parte da Secretaria da Educação e Governo Municipal de Irauçuba/CE de aumentar o percentual adquirido para além do mínimo exigido. Para isso, futuramente será realizado mapeamento, treinamento e capacitação dos agricultores, por meio da Secretaria da Agricultura, a fim de aumentar o aporte de produção do município, tanto em quantidade quanto em variedade de gêneros. A medida prevista em lei federal, visa, além de fornecer uma alimentação saudável, valorizar a cultura alimentar regional, com respeito às peculiaridades de produção local, alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados, além de estimular a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, o que irá beneficiar famílias agricultoras e estimular a permanência do agricultor no Campo.

O processo será realizado pela Prefeitura Municipal, através de Chamada Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

4. DA ORIGEM DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
Secretaria da Educação	0604 12 306 0007 2.030 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.	Próprio (Fonte 1111000000) PNAE (Fonte 1122000000)

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.






PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro do exercício financeiro.


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

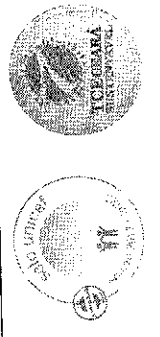


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:
3. Endereço:	4. Município/UF:
5. E-mail:	7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	11. Conta Nº da Conta
13. Nº de Associados:	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal:	17. DDD/Fone
16. CPF:	19. Município/UF:
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:
4. Endereço:	5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS	




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

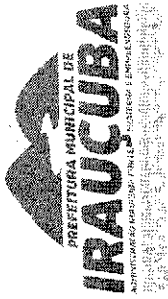
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<p>OBS: * Preço publicado no Edital nº 003/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).</p> <p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>					
Local e Data			Assinatura do Representante do Grupo Formal		
			Fone/E-mail:		



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



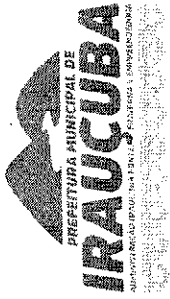
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF		4. Município/UF		5. CEP
3. Endereço	7. Fone		10. E-mail/Fone		
6. E-mail (quando houver)	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não					
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
 licitacao@irauçuba.ce.gov.br





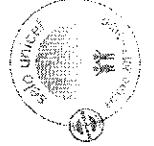
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

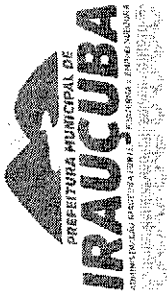
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 003/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Informal		
Local e Data:			Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		
			Fone/E-mail:		
			CPF:		
			Assinatura		



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





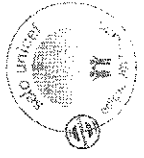
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

<p>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021</p> <p>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</p>									
1. Nome do Proponente		2. CPF		4. Município/UF		5. CEP			
3. Endereço		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		11. N° da Conta Corrente			
6. N° da DAP Física		10. N° da Agência							
II- Relação dos Produtos									
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos				
			Unitário	Total					
<p>OBS: * Preço publicado no Edital n 003/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).</p>									

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome	CNPJ	Município	Fone
Endereço		CPF	
Nome do Representante Legal			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

MODELO 02 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e _____ DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

MODELO 03 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021)

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar -PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome
são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E _____.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA/CE, pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da Educação, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, inscrito no CPF de Nº. _____ no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com Sede em _____, à Rua _____, Nº. _____ inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representada por _____ (nome e qualificação), inscrita no CPF sob o Nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública **003/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, nos moldes da nº Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, **no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

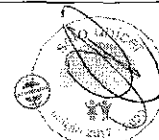
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO		
					PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL	
1.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx			
2.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	
3.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	
4.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	
VALOR TOTAL DO CONTRATO							

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
Secretaria da Educação	0604 12 306 0007 2.030 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.	Próprio (Fonte 1111000000) PNAE (Fonte 1122000000)

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATAOO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

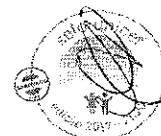
8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CO/FNOE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATAOO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 003/2021, pelo § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE n.º 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 20, de 02 de dezembro de 2020, Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

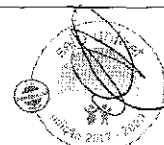
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Iraucuba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Irauçuba/CE, ____ de ____ de ____.

**Secretária da Educação
CONTRATANTE**

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

